



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 986 - DATA 23/04/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 431/2019

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 14820/2019, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **SUZANA FERREIRA DE SOUZA SALOMÃO**, Matrícula nº 01081698-8, do cargo de Interprete de Libras, da Secretaria Municipal de Educação, **retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2019.**

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 499/2019 – considerando o que consta do Processo nº 11887/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **LUANA SOUZA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula nº 60001065-7, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 26.06.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Nº 500/2019 – considerando o que consta do Processo nº 11788/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **JULIANE FARIA CERQUEIRA**, Matrícula nº 60002113-7, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 11.04.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Nº 501/2019 – considerando o que consta do Processo nº 13234/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS BARBOSA SILVA**, Matrícula nº 60001506-1, Monitor Vocal, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, do Programa Música na Escola, admitido em 30.10.2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2019.

Nº 502/2019 – considerando o que consta do Processo nº 13949/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **TULA VALENTINA FERREIRA DE SOUZA FELIX RAMOS**, Matrícula nº 60001620-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 31.10.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2019.

Nº 503/2019 – considerando o que consta do Processo nº 15361/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **LOUISE MAURICIO LEITE PITOMBO**, Professora, Matrícula nº 60001179-2, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 26.06.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

Nº 504/2019 – considerando o que consta do Processo nº 15235/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA LEAL DE OLIVEIRA ARAUJO**, Matrícula nº 60001032-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 26.06.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Nº 505/2019 – considerando o que consta do Processo nº 15710/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **CLEIDIVAN SILVA DE JESUS**, Matrícula nº 60001886-7, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 15.03.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Nº 506/2019 – considerando o que consta do Processo nº 15630/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **ELDENIA BEZERRA SALES SANTOS**, Matrícula nº 60001015-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 26.06.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Nº 507/2019 – considerando o que consta do Processo nº 15339/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **BARBARA MARIANA PINHEIRO DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 60001303-7, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 17.17.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Nº 508/2019 – considerando o que consta do Processo nº 15513/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **FABIANE PEREIRA ADORNO GONÇALVES**, Matrícula nº 60001078-6, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 26.06.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 509/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 17430/2019, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **ALBA DIAS DA SILVA**, admitida em 22.03.2019, do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 510/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, à vista do que consta no Processo nº 14851/2019, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **ELIZANA DA SILVA PIRES BITENCOURT**, Matrícula nº 01075258-4, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019 – CONCURSO 2018**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de **Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Professor – Pedagogia

Classif.	Inscrição	RG	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
414	63024053	0506746410	Luciene Miranda Dias Bastos	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
429	63021141	0710591489	Daniella Andrade Pinheiro Dias	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
432	63009757	0987243390	Amanda Lopes do Carmo	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25
434	63014458	0939263165	Renata de Matos Andrade	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25
486	63013167	1156628636	Milena Mota Amorim	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5
491	63002866	0745367372	Simone Ataíde dos Anjos	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5
495	63017799	0762805781	Joseane Evangelista Araujo	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25
498	63011242	0925022454	Tania de Oliveira Santana Ferreira	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25
499	63013918	09558183-97	Lidiane Batista Lopes Conceição	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25
500	63019411	34622390	Jorge Moreira Bastos Junior	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25
501	63010199	1305922506	Helena Vitoria Nascimento dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25
502	63018063	0702786527	Elisangela da Silva Bispo Crispim	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25
503	63016478	1327167395	Eliane Lima Santana Gonzaga	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
504	63021281	1292238089	Priscilla Amorim Pedreira	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
506	63008658	1591617464	Rosa Maria de Jesus Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
507	63017795	1127929526	Ana Flavia Silva Pereira	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
508	63002966	1197933697	Maiara de Jesus Pereira	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
509	63002719	1532914946	Alice de Oliveira da Purificação	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
510	63023952	0600757676	Andrea Pereira de Amorim Dantas	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
511	63018398	0953734463	Isabella de Jesus Ribeiro	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
512	63019816	0544412184	Rosa da Silva dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
513	63018456	0703098764	Mirian Lima Ferreira Costa	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
514	63003635	1280422149	Thais da Silva Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
515	63016871	498904504	Alessandra Cerqueira Trigo Bastos	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
516	63010448	0792949013	Fabiana Silva de Oliveira Machado	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
517	63009136	1481055305	Karolayne dos Santos Lima	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
518	63021848	0719322081	Jocileide Cruz da Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
519	63011148	1657464911	Lidiane da Paixão	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
520	63022613	0750181877	Catiuze Bezerra Oliveira	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
521	63019351	1455585505	Luana dos Santos Oliveira	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
522	63006624	0700981829	Maria da paixão Vasconcelos dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
523	63021162	0791093735	Rose Ana Oliveira Rios	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
524	63007935	0935107304	Andiara Janaina de Souza Sá	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
525	63007806	1328681564	Islane Arcanjo Marques Araujo	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
526	63000282	1014388937	Avila Santos Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75



527	63004732	1157770169	Thamires dos Santos Freitas	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
528	63005758	1549315862	Jobiane Barros Peixoto Fonseca	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
529	63017095	1146543875	Vanessa Dias da Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
530	63004356	0760581827	Ednailza de Almeida Damasceno	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
531	63008593	1410882497	Carine Santos Oliveira Sampaio	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
532	63021864	0645508268	Ivanete Gomes Pereira	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
533	63018666	0787343200	Cimara Conceição Carneiro	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
534	63010062	08035252-90	Norma Tércia da Silva Correia dos Anjos	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
535	63012068	1645145204	Marizane Figueredo Vieira	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
536	63004795	1460881745	Rayane da Cruz Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
537	63011090	0439125243	Eliana Alves de Oliveira	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
538	63011556	07923074-10	Daniela Gama Barros	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
539	63021625	0977201350	Ana Carolina de Araújo Vidal	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
540	63013835	0653460171	Katia Cabral Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
541	63017358	0851686966	Rafaela Santos Souza Borges	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
542	63022984	1501067	Marta Cecília de Almeida Silva Santana	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
543	63013597	1420675125	Juliana Pinto Barbosa	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
544	63021805	1355374	Maria Luiza Gomes Cerqueira da Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
545	63012306	0803595077	Mercia dos Reis Dileo	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
546	63007192	1443421626	Arlane Santos da Silva Lima	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
547	63009647	0471894443	Edileuza Cerqueira Adorno	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
548	63022414	0576867691	Maralucia Silva de Oliveira	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
549	63010556	115048216	Emanuella Souza Rios	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
550	63004823	0863017991	Débora Karine Gomes Araújo	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
551	63019975	1149416530	Rosinez Carneiro Rios	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
552	63008604	0958699135	Jucimara Moreira Couto Bastos	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
553	63019001	1199313203	Jucinea Machado de Araujo Freitas	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
554	63022253	1415380155	Samara Sodré da Rocha Mendes	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
555	63018153	0440202876	Claudete da Silva Lisboa	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
556	63020892	03811143-84	Claudenice Ferreira Conceição	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
557	63022888	0952473356	Antônia Olívia Santos de Jesus	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
558	63018604	843117974	Jaciara Lima da Conceição	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
559	63019046	1490312544	Ivanilda Mendes de Souza	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
560	63017462	0501244123	Valdice Cruz dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
561	63012276	1491853085	Alissandra dos Santos Costa	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
562	63022539	1417994207	Tatiele Bastos dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
563	63017482	0569360790	Cristiane Santos Costa Lobô	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25
564	63011153	0880026243	Rosângela Lins Galindo	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25
565	63009187	1460868803	Vanessa Cristina de Sousa	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25
566	63008880	0598835458	Edlane Miranda Pereira	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,25
198	63010177	0439116252	Margarete Dias dos Santos	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	85
199	63005180	1335974741	Roseli de Jesus Menezes Silva	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	85
200	63020818	0837784034	Carlos Eduardo Silva dos Santos	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	85
201	63005005	0996577408	Adarita Souza da Silva	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	85
202	63023471	1288413203	Tais Lorena Lima Dória	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	85
203	63007532	1438796854	Elba Carolina Ramos dos Santos	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,75
204	63014903	0439790760	Mirian França de Figueiredo Estrela	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,75
205	63020682	1540631427	Regiane da Conceição Silva	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,75
206	63002028	0701162538	Rosângela Santos Ferreira Gonçalves	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,75
207	63021721	7241844	Milene Santos de Souza de Jesus	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,75
208	63010616	0545253730	Maritania Matias Carneiro	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,75
209	63017252	1253362092	José Roque de Jesus Santos	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,75
210	63012788	1417806575	Ana Paula Lima Rosa	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,5
211	63007563	1151777528	Rita Cristina de Oliveira Barreto	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,5
212	63017335	0997921412	Sara Cintra de Carvalho Palmeira	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,5
213	63017881	0865421099	Thaise da Paixão Santos	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,5





214	63011096	0802645658	Eliaíni de Santana Santos	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,5
215	63012420	1195949430	Tatiane Lima dos Santos	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,25
216	63018707	0881047880	Arlene Batista	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,25
217	63008917	0801642264	Thais Rios de Lima	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,25
218	63004197	1330346408	Dime Patrícia de Oliveira Leite Pereira	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,25
219	63010559	0699829704	Luciana Souza Oliveira	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,25
220	63004739	1290220395	Mônica Grazielle Gomes Araujo	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,25
221	63011461	1359717056	Marcia Pereira Bispo	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84,25
222	63013725	0240240154	Maria Isabel da Silva Santos Vitoria	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84
223	63011654	1514893860	Aliane de Lourdes Lima da Silva	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84
224	63013682	1407021990	Yasmin Karoliny dos Santos Silva	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84
225	63006794	1594727767	Thais Guedes Bispo	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	84
226	63003075	0809198630	Ana Rosa Longuinho Silva	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	83,75
227	63009968	0568849159	Jaciara Pereira Vitoria	AFRO-DESCENDENTE OU INDÍGENA	83,75
289	63002595	1148806890	Jamila Mayara Mendonça Barbosa	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85,25
290	63001963	1639538216	Jailma Brito Conceição	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85,25
291	63020212	0871074737	Jamine de Jesus Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85,25
292	63021556	1362824585	Mislenne Vitória Marques dos Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85,25
293	63019401	1010478435	Eliaíni Bastos Almeida	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85,25
294	63022097	111025192	Edna Barros de Roma	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85,25
295	63016720	1150787899	Dilma Lima Paim	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85
296	63020908	1159657262	Lourena Brasil Bruno	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85
297	63002275	12.822.993-44	Tainá Santos Silva Lira	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85
298	63011727	1546384987	Danilson Borges Rodrigues	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85
299	63017121	1209261561	Mayra Quaresma Melo	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	85
301	63010028	2720998	Sandra Maria Ferreira Bispo	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
302	63019745	0918717868	Claudia Moreira Prado	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
303	63006719	1529041317	Paulo Henrique Silva Araújo	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
304	63002870	0920288707	Luana Karina de Jesus Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
305	63007130	1340237814	Renê de Carvalho Almeida	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
307	63017629	1268876593	Romana Souza de Oliveira	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
308	63010945	1375486640	Sirleide Silva Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
309	63022060	1115652435	Cássia Regina Santos Santana	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
311	63001820	0544167449	Francineide Lima de Moura Leite	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
312	63021198	1012223000	Ana Jamille Andrade Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
314	63008579	1253654891	Darline dos Santos Pereira	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
315	63023418	0691236160	Gildete Sousa dos Santos Evangelista	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
317	63005626	1442564440	Maira Oliveira dos Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
318	63017893	1192172442	Steffany Santos Queiroz	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
319	63017567	0575728876	Michelle de Freitas Bandeira	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,75
322	63022164	0549736433	Rita de Cassia Dias de Jesus Silva	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
323	63023108	0943479720	Luciene Alves de Queiroz	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
324	63011652	0786109823	Jaqueline de Souza Carvalho Ramos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
325	63020187	0478249055	Joanes Carvalho Almeida	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
326	63013932	0663648092	Daniela Machado Sampaio Costa	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
327	63016211	1365899870	Henila dos Santos Leal	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
329	63008588	1273260147	Manuela Monteiro dos Santos Macedo	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
330	63010361	0531168875	Eduardo José Costa Oliveira	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
332	63020713	0847762262	Maria Lucinalva Queiroz de Carvalho	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,5
334	63012753	1306491550	Jessika Eloy Calmby Mamona	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84,25
335	63009409	1287847684	Laize Cavalcante Borges	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84
338	63001569	1501768565	Aline da Conceição Alves	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84
340	63021030	0885712382	Patricia Silva Souza Ferreira	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	84
341	63019464	1009705326	Joely Gomes da Silva	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	83,75
342	63002363	1514022990	Michelle da Silva Mota	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	83,75
343	63008695	0789153920	Joseane Lima Carneiro Sores	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	83,75



344	63009714	0804281696	Jucimara Silva Almeida	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	83,75
345	63021611	1374755869	Élida Rocha dos Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	83,75
346	63021739	1519042949	Millary Rosa da Silva Santos	ALUNO ESC. PUBLICA E BOLSISTA PARTICULAR	83,75

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- h) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- j) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- q) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
 - Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
 - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.**

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.5 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 22 de abril de 2019.

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 073-2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o contrato nº 360-2018-13C, firmado em 07/05/2018, com valor originário de R\$ 450.089,37. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. DATA: 22/02/2019.

ADITIVO Nº 5 12 091-2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GAIA RENT A CAR LTDA-ME. Aditar o contrato nº 736/2015/12C, firmado em 27/10/2015, com valor originário de R\$ 140.899,92. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 140.899,92, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor do contrato para o acumulado de R\$ 563.599,68. DATA: 07/03/2019.

ADITIVO Nº 5 05 099-2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI. Aditar o contrato nº 575-2018-05C, firmado em 13/08/2018, com valor originário de R\$ 50.998,32. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelo acréscimo de serviço, o valor de R\$ 12.749,58, correspondente a 25% do valor originário do contrato, passando o valor global para R\$ 63.747,90. DATA: 07/03/2019.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 063-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004-2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestar assessoramento técnico na execução de levantamentos e elaboração de estudos e projetos executivos da 1ª etapa de requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana, das Calças laterais dos corredores do BRT e projetos complementares. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 22/04/2019. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135-2019-10I

Avisamos que, na publicação do dia 06/04/2019. **Onde se lê:** DESFILE DO BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELLA NO CIRCUITO PEROLA NEGRA NO DIA 28/04 NO EVENTO MICARETA 2019 COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS. **Leia-se:** DESFILE DO BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELLA NO CIRCUITO PEROLA NEGRA NO DIA 27/04 NO EVENTO MICARETA 2019 COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 22/04/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - DE LICITAÇÃO Nº 135-2019-10I

Avisamos que, na publicação do dia 06/04/2019. **Onde se lê:** DESFILE DO BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELLA NO CIRCUITO PEROLA NEGRA NO DIA 28/04 NO EVENTO MICARETA 2019 COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS. **Leia-se:** DESFILE DO BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELLA NO CIRCUITO PEROLA NEGRA NO DIA 27/04 NO EVENTO MICARETA 2019 COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 22/04/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

Foram FRACASSADOS OS LOTES II e IV da LICITAÇÃO 234-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 118-2018.

Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro, instrumentos musicais, computador, scanner e impressora) para atender as demandas do Sistema Único de Assistência Social (SCFV, IGD, BOLSA E G SUAS), coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informações no Dptº de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376. Feira de Santana, 07/03/2019. Fabrício dos Santos Amorim - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 008-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004-2019

OBJETO: Prestação de Serviço de mão de obra temporária, prazo de execução 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2019. **VENCEDOR: E & E SERVICOS GERAIS LTDA. VALOR:** R\$ 906.235,63; Feira de Santana, 22/04/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 008-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004-2019

CONTRATO: 250-2019-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: E & E SERVICOS GERAIS LTDA. OBJETO:** Prestação de Serviço de mão de obra temporária, prazo de execução 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2019. **VALOR:** R\$ 906.235,63. Feira de Santana, 22/04/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 033-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 027-2019

OBJETO Aquisição de fardamento para Guarda Municipal de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2019. **VENCEDOR JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME. VALOR:** R\$ 30.000,00. Feira de Santana, 22/04/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 033-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 027-2019

CONTRATO: 146-2019-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME. OBJETO** Aquisição de fardamento para Guarda Municipal de Feira de Santana. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2019. **VALOR:** R\$ 30.000,00. Feira de Santana, 22/04/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 036-2019

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de 12.500 (doze mil e quinhentos), vales alimentação no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) cada, incluindo uma taxa administrativa no seu valor, que serão utilizados em eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12(doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO:** 10/04/2019. **VENCEDOR: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS. VALOR:** R\$ 196.875,00. Feira de Santana, 22/04/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 047-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 036-2019

CONTRATO: 235-2019-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS. OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de 12.500 (doze mil e quinhentos), vales alimentação no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) cada, incluindo uma taxa administrativa no seu valor, que serão utilizados em eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12(doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2019. **VALOR:** R\$ 196.875,00. Feira de Santana 22/04/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 327-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 069-2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Manoel de Christo Planzo – Campo do Gado Novo. **HOMOLOGAÇÃO:** 19/03/2019. **VENCEDOR: CONTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA. VALOR:** R\$ 343.786,77. Feira de Santana, 22/04/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 327-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 069-2018

CONTRATO: 112-2019-09C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: CONTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Manoel de Christo Planzo – Campo do Gado Novo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2019. **VALOR:** R\$ 343.786,77-. Feira de Santana, 22/04/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250-2019-10I

Processo Administrativo nº 536-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** DUAS APRESENTAÇÕES COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RIXÔ ELÉTRICO NO EVENTO ESQUENTA MICARETA DIA 21/04 E NA MICARETA DE FEIRA 2019 NO DIA 28/04 - SHOW COM 90 MINUTOS DE CADA APRESENTAÇÃO. **CONTRATADA:** NELMA NASCIMENTO ALVES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/04/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250-2019-10I

CONTRATO Nº 244-2019-10C - Processo Administrativo nº 536-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** DUAS APRESENTAÇÕES COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RIXÔ ELÉTRICO NO EVENTO ESQUENTA MICARETA DIA 21/04 E NA MICARETA DE FEIRA 2019 NO DIA 28/04 - SHOW COM 90 MINUTOS DE CADA APRESENTAÇÃO. **CONTRATADA:** NELMA NASCIMENTO ALVES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura do Contrato: 12/04/2019, Feira de Santana, 12/04/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256-2019-10I

Processo Administrativo nº 546-2019. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO DO DANÇARINO E RECREADOR LUCIANO MELO ENTRETENIMENTO NA MICARETA DE FEIRA 2019, DE 25/04 A 28/04, SHOW COM DURAÇÃO DE 480 MINUTOS. **CONTRATADO:** LUCIANO MELO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/04/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256-2019-10I

CONTRATO Nº 248-2019-10C - Processo Administrativo nº 546-2019. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO DO DANÇARINO E RECREADOR LUCIANO MELO ENTRETENIMENTO NA MICARETA DE FEIRA 2019, DE 25/04 A 28/04, SHOW COM DURAÇÃO DE 480 MINUTOS. **CONTRATADO:** LUCIANO MELO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 17/04/2019, Feira de Santana, 17/04/2019.

LICITAÇÃO 080/2019 - CONCURSO DE POESIA – Nº 001/2019

Objeto: 5º Concurso Municipal de Poesia de Feira de Santana, Prêmio ANTONIO LOPES. **Informações e inscrições:** Museu de Arte Contemporânea Raimundo de Oliveira - MAC, situado a Rua Geminiano Costa, 255 - Centro, Feira de Santana - BA, das 09:00 h às 12hs00 e das 14hs00 às 17hs00, de segunda à sexta-feira, observando-se os dispositivos do Edital. **Período das inscrições:** no período de **22 de abril a 07 de junho de 2019**. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 22/04/2019. Antonio Carlos Daltro Coelho - Diretor Presidente.

LICITAÇÃO 081-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 056-2019

Objeto: Contratação de serviço de desinsetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas de diversas escolas municipais da sede (Feira de Santana) e dos distritos, da Secretaria Municipal de Educação e almoxarifados. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 09/05/2019 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 22/04/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.183/2017

Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4483/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 429/2017, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterado pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I** – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SOCORRO SUELY RIBEIRO**, matrícula nº 08000481-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Referência “A”, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete e reais), equivalentes à proporcionalidade de 54,18 % do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de abril/2001 a maio/2017; valor do provento apurado – R\$ 654,15; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal) – R\$ 282,85. **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2017, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 519/2019

Prorroga prazo por 30 (trinta) dias.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171, e seguintes, da Lei Complementar nº 01/94,

Considerando a necessidade de a Comissão Sindicante dar prosseguimento à investigação de contratos administrativos definidos no art. 1º, da Portaria Nº 216, de 20.02.2019,

Considerando a complexidade de tal investigação demandando tempo elástico,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 15.04.2019 a 15.05.2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, instituídos através da Portaria Nº 199, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Ano V, Edição 941 – EXTRA, data de 15.02.2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 020/2019

Dispõe sobre critério de regulamentação de representatividade de banda por produtora, para a Portaria 002/2019.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critério para o número máximo de bandas que cada produtora pode representar no Credenciamento para a Micareta 2019 previsto na Portaria 002/2019, publicada em 22 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Cada produtora só poderá representar, no máximo, três bandas, apresentando a devida carta de exclusividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria 002/2019.

Feira de Santana, 22 de janeiro de 2019.

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA 11/2019

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da "Micareta 2019", na Av. Presidente Dutra, trecho compreendido entre a Rua Frei Aureliano e a Av. Maria Quitéria, no período de 25 a 28 de abril de 2019.

RESOLVE:

NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS:

Art. 1º - Alterar o trajeto do Transporte Coletivo Convencional (Ônibus) das linhas relacionadas abaixo, estabelecendo os seguintes itinerários:

Parágrafo único - As mudanças dos roteiros ocorrerão, na quinta-feira (25/04) e sexta-feira (26/04), das 19h00 até as 00h00 e no sábado (27/04) e domingo (28/04), das 10h00 até às 00h00 horas, período em que todos os roteiros passarão próximo ao Circuito da Festa, no ponto da Av. Presidente Dutra ao lado da DIREC, inclusive o balão das 00h00.

Art. 2º - Criação da linha extra **TERMINAL CENTRAL/ CIRCUITO DA FESTA** composta com 04 veículos operando de Quinta e Sexta feira a partir das 18h00min, e Sábado e Domingo a partir das 10h00 da manhã, com intervalo de 15 minutos, com o seguinte roteiro:

ROTEIRO DA LINHA ESPECIAL QUE ATENDERÁ O CIRCUITO DA FESTA:

Terminal Central: Rua Natal – Rua Manoel Matias – Av. Olímpio Vital – Rua Barão de Cotegipe – Avenida Sampaio – Vasco Filho – Av. Presidente Dutra – Av. Monsenhor Mário Pessoa – Praça Carlos Bahia – João Evangelista – Av. Canal – **Terminal Central**.

A) Linha: 008-CIS/TERMINAL CENTRAL VIA RODOVIÁRIA.

Terminal Sul – Roteiro Normal – **Terminal Central** – Avenida Getúlio Vargas – Av. João Durval – Roteiro Normal – **Terminal Sul**.

B) Linha: 014-TERRA DURA.

Bairro – Roteiro Normal até Av. João Durval – Retorno – Av. João Durval – Rua Senador Quintino – Rua Castro Alves – Av. Sampaio – Rua Vasco Filho – Av. Presidente Dutra – Rua J.J. Seabra – Roteiro Normal – **Terminal Central** – Roteiro Normal até Av. Senhor dos Passos – Presidente Dutra – Rua Barão do Rio Branco – Rua Lázaro Ludovico – Av. Maria Quitéria – retorno – Av. Maria Quitéria – Rua Copertino Lacerda – Av. João Durval – Roteiro Normal – **Bairro**.

C) Linhas: 018-AVIÁRIO VIA 35º BI; 032-LIMOEIRO/TERMINAL CENTRAL; 009- POLO INDUSTRIAL/TERMINAL CENTRAL.

Bairros – Roteiro Normal até Av. Presidente Dutra – Av. De Contorno – Av. Getúlio Vargas - Av. Olímpio Vital – **Terminal Central** – Rua Natal – Manoel Mathias de Azevedo – Manuel de Emilia - Rua João Evangelista – Marajó – Av. Monsenhor Mario Pessoa – Praça Jackson do Amaurí – J.J. Sabara – Av. Getúlio Vargas – Contorno - Roteiro Normal – **Bairros**.

D) Linha: 015-35º BI VIA JOMAFÁ/ADENIL

Bairro – Roteiro Normal até Av. Adenil Falcão – Rua Pedro Suzart – Avenida João Durval – Contorno da feira da Av. João Durval Av. Getúlio Vargas – Roteiro Normal – **Terminal Central** – Avenida Getúlio Vargas – Av. João Durval – Rua Dr. João Mangabeira – Rua Fernando Ferrari – Rua Monsenhor Aderbal Miranda – Av. Adenil Falcão – Roteiro Normal – **Bairro**.

E) Linha: 025-SUBAÉ/35º BI.

Bairro – Roteiro Normal até Av. Adenil Falcão – Rua Pedro Suzart – Avenida João Durval – Rua Pedro Suzart – Av. Senador Quintino – Rua Castro Alves – Av. Sampaio – Vasco Filho - Av. Presidente Dutra – Roteiro Normal – **Terminal Central** – Avenida Getúlio Vargas – Av. João Durval – Rua Dr. João Mangabeira – Rua Fernando Ferrari – Rua Monsenhor Aderbal Miranda – Av. Adenil Falcão – Roteiro Normal – **Bairro**.

F) Linha: 020-FEIRA VII/OYAMA VIA JOÃO DURVAL.

Bairro: Roteiro Normal até a Av. João Durval – retorno – Av. João Durval – Rua Araguari - Rua Senador Quintino – Rua Castro Alves - Roteiro normal – **Terminal Central** – Avenida Getúlio Vargas – Rua Barão de Cotegipe – Av. Sampaio – Aristides Novis – Av. Getúlio Vargas - Av. João Durval – Roteiro Normal – **Bairro**.

G) Linhas: 023-PARQUE LAGOA SUBAÉ; 026-SUBAÉ VIA SANTA MÔNICA/NOVA AMÉRICA; 033-PARQUE LAGOA/SANTA MÔNICA II; 039-TANQUINHO/TERMINAL CENTRAL; 059-AEROPORTO VIA SANTO ANTONIO/GENÉSIO/TAPERA II; 060-AEROPORTO VIA SANTO ANTONIO/BRANDÃO; 077-MANGABEIRA VIA JOÃO DURVAL; 085-SANTO ANTONIO/AEROPORTO; 086-SIM CORREDOR DOS ARAÇÁS; 101-AEROPORTO/LAGOA DAS PEDRAS; 105-CONCEIÇÃO I/SANTA BÁRBARA VIA GETÚLIO VARGAS; 106-ROCHINHA VIA GETÚLIO VARGAS; 107-PARQUE GETÚLIO VARGAS/TERMINAL CENTRAL; 110-SANTA MÔNICA II/TOCA DO PAULO VIA GETÚLIO VARGAS; 108-MANGABEIRA/AV. IGUATEMI VIA AV. JOÃO DURVAL/TERMINAL CENTRAL; 110-SANTA MÔNICA II/TOCA DO PAULO VIA GETÚLIO VARGAS.

Bairros – Roteiro Normal até a Av. Getúlio Vargas – Av. Olímpio Vital – **Terminal Central** – Rua Natal – Manoel Mathias de Azevedo – Rua Olímpio Vital – Av. Getúlio Vargas – Rua Barão de Cotegipe – Av. Sampaio – Rua Aristides Novis – Av. Getúlio Vargas - Roteiro Normal – **Bairros**.

H) 0071-GEORGE AMÉRICO/RODOVIÁRIA; 074-GABRIELA/HOMERO/ALVORADA; 083-PEDRA FERRADA VIA BRAÇO FORTE;

Bairros – Roteiro Normal até Av. Senhor dos Passos – Av. Sampaio – Rua Vasco Filho – Av. Presidente Dutra – Roteiro Normal – **Terminal Central** – Roteiro Normal – **Bairros**.

Art. 3º - Estabelecer as seguintes alterações de itinerários para os veículos das linhas distritais do Serviço de Transporte Público Alternativo Complementar (STPAC):

a) Linha: 026 - TERRA DURA.

Roteiro: Roteiro Normal até Av. João Durval – Retorno – Av. João Durval – Rua Senador Quintino – Praça da República – Rua Conselheiro Franco – Praça João Pedreira – Rua Marechal Deodoro – Roteiro Normal.

b) Linhas: 024-HUMILDES; 034-LIMOEIRO.

Roteiro: Normal até a Av. Presidente Dutra – Rua Milton Melo – Rua Santo Expedito – Rua Frei Aureliano – Av. Getúlio Vargas – retorno – Av. Getúlio Vargas – retorno Praça de Alimentação – Av. Getúlio Vargas – Rua Barão de Cotegipe – Av. Sampaio – Rua Barão do Rio Branco – Av. Getúlio Vargas – Rua Frei Aureliano – Av. Presidente Dutra – Roteiro Normal.

Art. 4º - Definir os pontos de embarque/desembarque de passageiros, em caráter especial, para os modais do sistema de transportes públicos desta cidade, conforme relacionado abaixo:

▪ **SIT/ÔNIBUS:**

- Com toldos e iluminação:

01: Av. Presidente Dutra (toldos e iluminação) ao lado da DIREC (próximo ao Colégio Luís Eduardo Magalhães).

02: Av. Sampaio, Comandante Almiro (em frente à Farmácia do Trabalhador).

- Com placa:

03: Av. João Durval entre as Residências nº 1005 e nº 1015.

▪ **STIP/TÁXI:**

01: Av. Maria Quitéria (esquina com Rua General João Costa);

02: Av. Maria Quitéria (próximo a ASPRA);

▪ **STIAC/MOTO-TÁXI:**

*01: Av. Maria Quitéria (Estacionamento FAT - defronte a Ikebana)

*02: Av. Maria Quitéria (Em frente ao Encanto da Carne do Sol)

*03: Rua Frei Aureliano (próximo ao Amélio Amorim)

▪ **STPAC/VAN:**

01: Rua Barão de Cotegipe (Limão Drink's)

02: Rua Barão de Cotegipe (Panificadora Universo)

03: Rua Georgina Erisman (em frente à Clínica Odontológica Sobreira)

Art. 5º - Estabelecer os seguintes itinerários para o Transporte Intermunicipal e Interestadual de Passageiro:

a) BR-324 Leste/Rodoviária: BR-324 – Portal do Sertão – Avenida Eduardo Froes da Mota – Avenida Noide Cerqueira – Retorno – Avenida Noide Cerqueira – Avenida Getúlio Vargas – Rua Fernando São Paulo – Rua Domingos Barbosa – Barão do Rio Branco – Avenida Getúlio Vargas – Aristides Novis – Vasco Filho – RODOVIÁRIA;

a') Rodoviária/BR-324 Leste: Rua Comandante Almiro – Av. Sampaio – Juraci Magalhães – Rua Brigadeiro Eduardo Gomes – João Durval – Avenida Getúlio Vargas – Av. Eduardo Fróes da Mota – BR-324;

b) BR-116 Sul/Rodoviária: Avenida Dep. Francisco Pinto – Avenida Rio de Janeiro – Marajó – Rua João Evangelista – Avenida Padre José de Anchieta – Avenida Olímpio Vital – Avenida Getúlio Vargas – Rua Barão do Rio Branco – Av. Sampaio – Rua Vasco Filho – RODOVIÁRIA;

b') Rodoviária/BR-116 Sul: Rua Comandante Almiro – Avenida Getúlio Vargas – retorno – Avenida Getúlio Vargas – Rua Visconde do Rio Branco – Avenida José Falcão da Silva – Avenida Eduardo Froes da Mota – BR-116 Sul;

c) BA-052/Rodoviária Avenida Dep. Francisco Pinto – Avenida Rio de Janeiro – Marajó – Rua João Evangelista – Avenida Padre José de Anchieta – Avenida Olímpio Vital – Avenida Getúlio Vargas – Rua Barão do Rio Branco – Av. Sampaio – Rua Vasco Filho – RODOVIÁRIA;

c') Rodoviária/BA-052: Rua Comandante Almiro – Avenida Getúlio Vargas – retorno – Avenida Getúlio Vargas – Rua Visconde do Rio Branco – Avenida José Falcão da Silva – Avenida Eduardo Froes da Mota – BR-116 Sul– BA-052;

d) BR-116 Norte/Rodoviária: Avenida José Falcão da Silva – Rua Visconde do Rio Branco – Rua Washington Luiz – Avenida Senhor dos Passos – Nordeste – Rua Carlos Gomes – Rua Geminiano Costa – Rua Barão do Rio Branco – Avenida Sampaio – Rua Vasco Filho – RODOVIÁRIA;

d') Rodoviária/BR116 Norte: Rua Comandante Almiro – Avenida Getúlio Vargas – retorno – Avenida Getúlio Vargas – Rua Visconde do Rio Branco – Avenida José Falcão da Silva – Avenida Eduardo Froes da Mota – BR-116 Norte;

NO ÂMBITO DO TRÂNSITO

Art. 6º - Interditar, restringir e/ou modificar o tráfego de veículos na Av. Presidente Dutra, em seus dois sentidos e adjacências, no trecho compreendido entre a Rua São Domingos e a Rua Castro Alves, no período de 25 a 28 de abril 2019.

Art. 7º - Permitir para todos os veículos, quando autorizado pela SMT, à travessia nos cruzamentos da Av. Presidente Dutra com as Avenidas Maria Quitéria, João Durval em ambos os sentidos e Barão do Rio Branco, sentido centro/bairro, em horários especificados, e desde que seja possível, e não represente riscos para pedestres, condutores ou o andamento da festa.

Parágrafo único - Os horários de fechamento e abertura dos cruzamentos citados no caput deste artigo serão:

- a) **Dia 25/04 (Quinta-feira)** fechamento às 16h 00min;
- b) **Dia 26/04 (Sexta-feira)** fechamento às 16h 00 min;
- c) **Dia 27/04 (Sábado) e 28/04 (Domingo)** os cruzamentos permanecerão fechados em tempo integral só sendo liberados às 09h 00min do dia 29/04 (Segunda-feira);

Art. 8º - A travessia da Av. Presidente Dutra com a Rua Felinto Marques Cerqueira será totalmente interditada no período da Micareta, a partir do dia 25/04 às 16h 00min (Quinta-feira) até o dia 29/04 às 09h 00min (Segunda-feira).

Art. 9º - A Travessia da Av. Santo Antônio com a Av. Presidente Dutra será totalmente interditada no período da Micareta, a partir do dia 25/04 às 16h 00min (Quinta-feira) até o dia 29/04 às 09h 00min (Segunda-feira).

Parágrafo único - Os cruzamentos da Av. Presidente Dutra com a Rua Castro Alves e a interseção da Praça Jackson do Amaury com Rua J.J. Seabra, como também o acesso ao túnel da Avenida João Durval Carneiro, não serão interditados para a travessia, salvo por necessidade excepcional ou para facilitar a entrada e a saída dos trios elétricos, e carros de apoio, desde quando autorizados pela SMT.

Art. 10 - Será totalmente interditado para o trânsito de veículos o trecho da Av. Presidente Dutra entre a Rua São Domingos e a Rua Barão do Rio Branco, no sentido bairro/centro a partir do dia 25/04 (Quinta-feira) às 16h00min e liberado no dia 29/04 (Segunda-feira) às 09h 00min.

§1º - Terá acesso a este trecho após o horário especificado para o início da festa, apenas os trios e carros de apoio autorizados, veículos oficiais da União, Estado ou Município e veículos prestadores de serviços de utilidade pública elencados, conforme a **Resolução nº 268 de 15 de fevereiro de 2008 do CONTRAN**, desde que estejam em atendimento de emergência ou serviço de urgência, devidamente identificados através de padronização própria e vistoriados para o serviço durante a festa.

§2º - Os demais veículos vistoriados só poderão adentrar o local citado no Caput deste artigo, nos horários programados e específicos para os veículos de limpeza, manutenção e abastecimento.

Art. 11 - Será parcialmente interditado o trecho da Av. Presidente Dutra, entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Frei Aureliano, no sentido centro/bairro, sendo liberado nos horários especificados no art. 7º, parágrafo único, em alguns trechos ou em toda a extensão citada, desde que não haja retenções e riscos a outros veículos e pedestres.

Art. 12 - A SMT em caso de necessidade, para garantir mais segurança e fluidez do trânsito no sítio da festa e no seu entorno, poderá modificar outras vias e locais próximos ao local da festa, proibir acessos, estacionamentos e a circulação de veículos.

Art. 13 - Alterar o trânsito de veículos nas artérias abaixo relacionadas, após o fechamento dos portões:

I- Av. Maria Quitéria (sentido bairro/centro) – desvio na Rua Cristóvão Barreto, Av. João Durval, retorno, Av. João Durval, Rua Lázaro Ludovico, Rua Adenil Falcão, retorno, Rua Lázaro Ludovico, Rua Rio Xingu, Rua Rio Araguaia e Rua Frei Aureliano;

II- Av. João Durval (sentido bairro/centro) – desvio na Rua Cristóvão Barreto, Rua Adenil Falcão, retorno, Rua Adenil Falcão, Rua Lázaro Ludovico, Rua Rio Xingu, Rua Rio Araguaia e Rua Frei Aureliano;

III- O trânsito de veículos nos cruzamentos da Avenida Presidente Dutra com a Rua Castro Alves, Praça Jackson do Amaury não sofrem alterações.

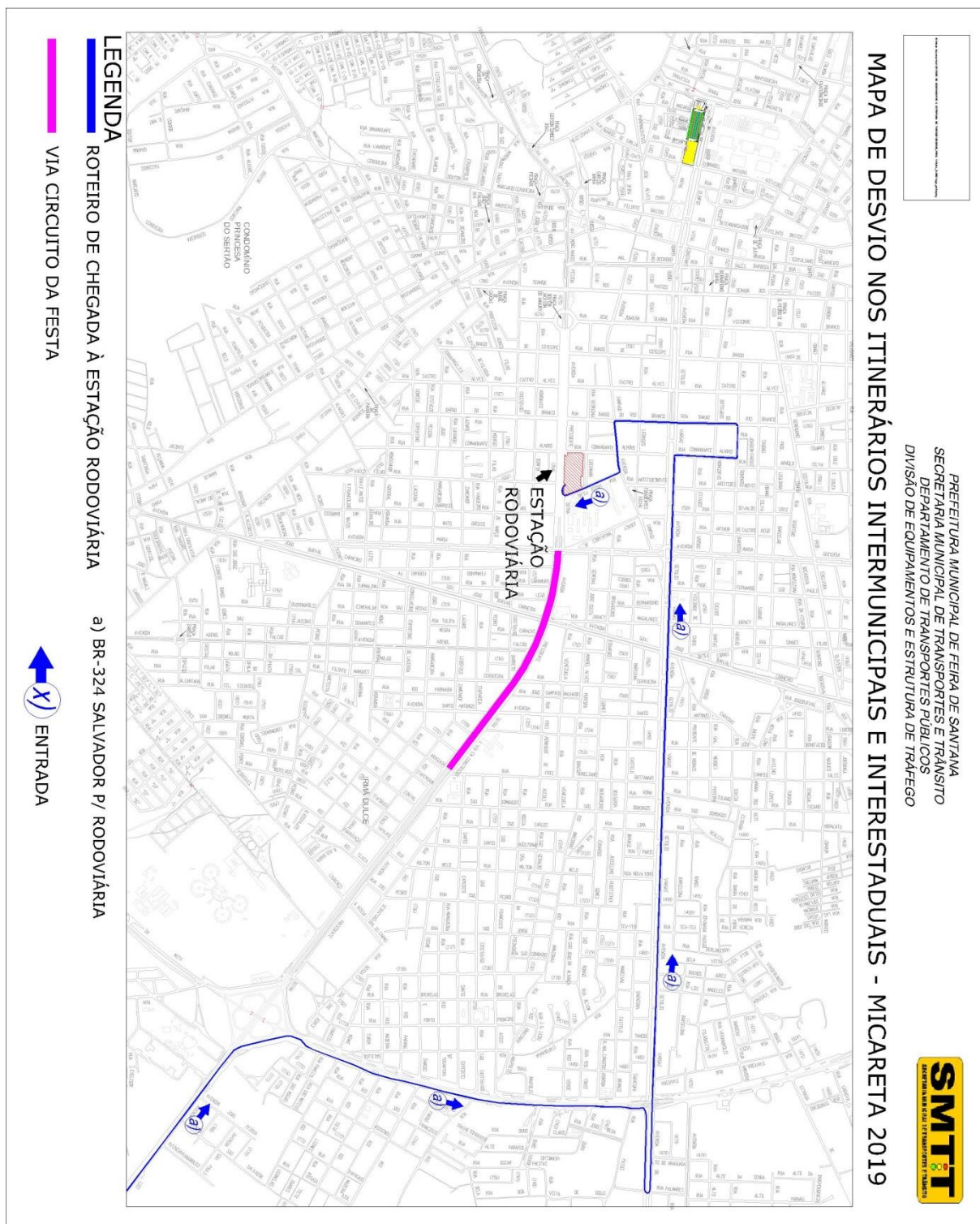
Art. 14 - O roteiro de retorno dos trios ao Sítio da Micareta foi alterado, passando a ser o seguinte trajeto: Av. Presidente Dutra, Av. Senhor dos Passos (Contramão), Av. Getúlio Vargas, Av. Eduardo Froes da Mota, Av. Presidente Dutra.

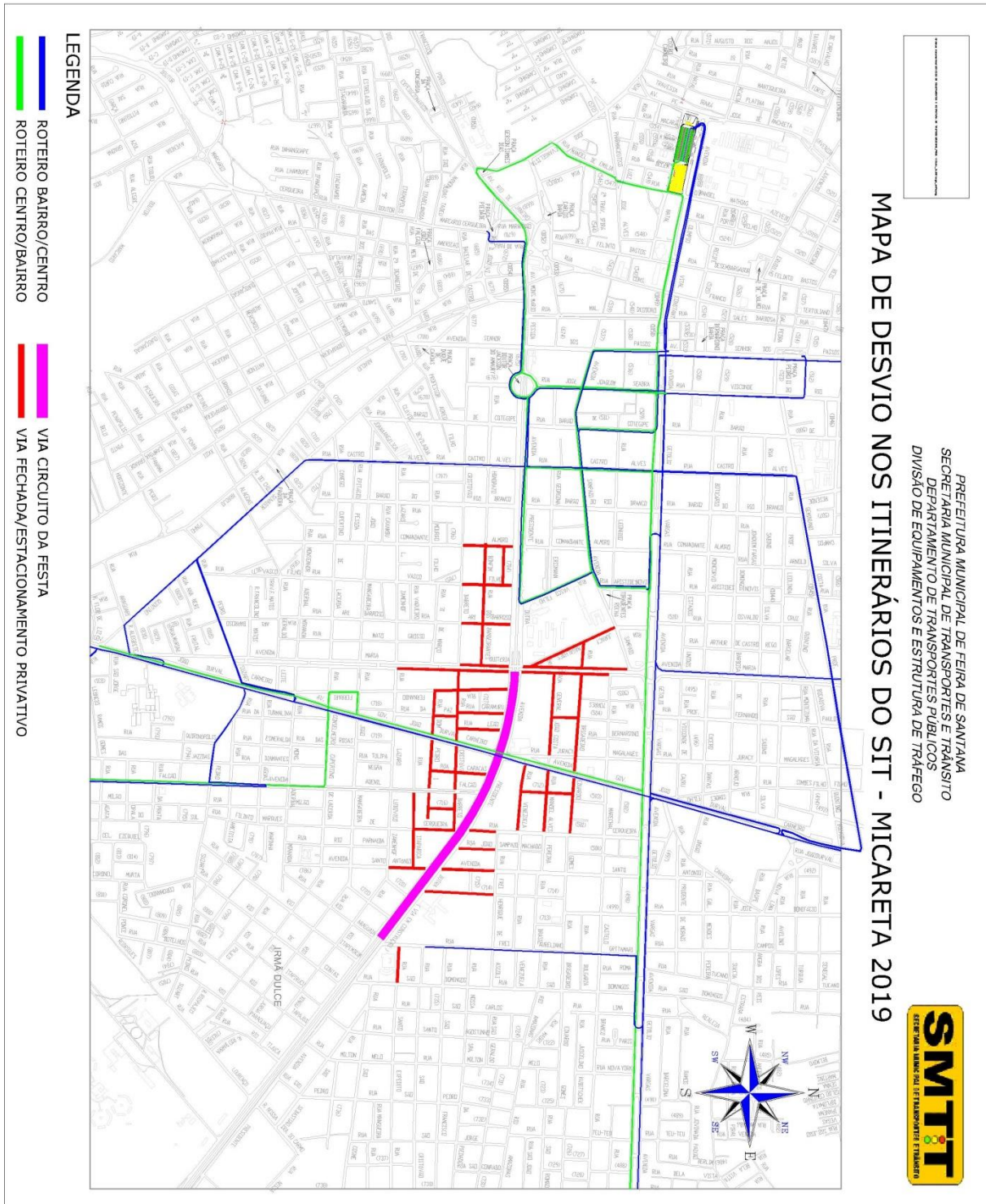
Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 18 de abril de 2019.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

ANEXOS

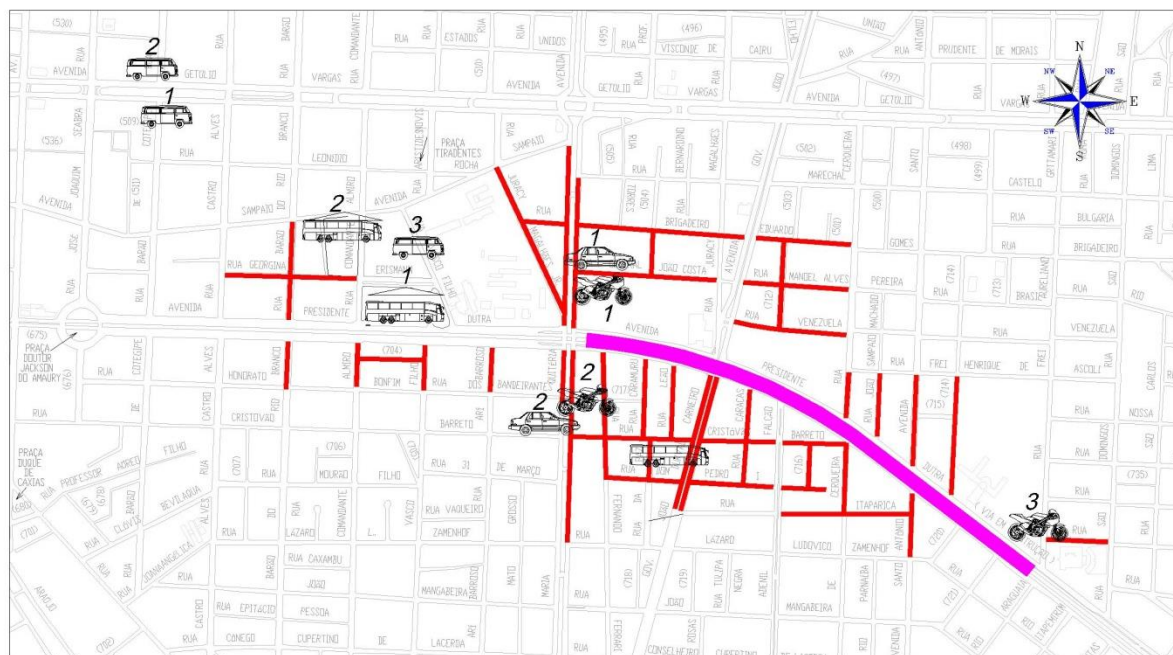




PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DE TRÁFEGO



MAPA DE PONTOS ADICIONAIS(PROVISÓRIOS) DOS MODAIS - MICARETA 2019



SIT/ÔNIBUS:

- Com toldos e iluminação:

- 01: Avenida Presidente Dutra (em frente ao Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães);
- 02: Av. Sampaio (próx. à esquina com Rua Com. Almiro);
- 03: Av. João Durval (entre as residências Nº 1005 e 1015);



STIP/TÁXI:

- 01: Av. Maria Quitéria (esquina com a Rua General João Costa);
- 02: Av. Maria Quitéria (próximo à Associação de Policiais e Bombeiros).



STIAC/MOTO-TÁXI:

- 01: Avenida Maria Quitéria (em frente ao Encanto da Carne do Sol);
- 02: Avenida Maria Quitéria (esquina com a Brigadier Eduardo Gomes);
- 03: Rua Frei Aureliano (próximo ao Amélio Amorim).



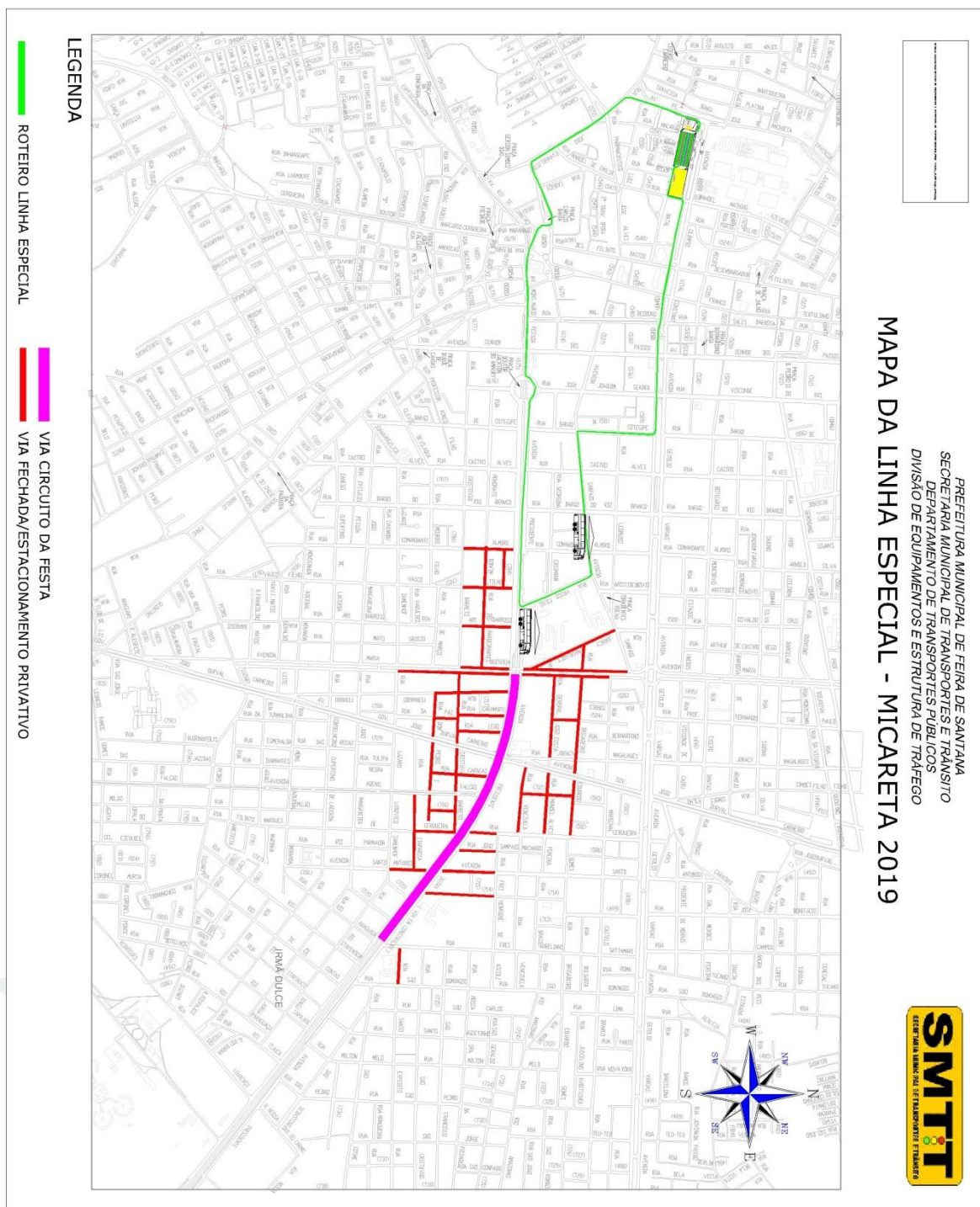
TR/VAN:

- 01: Rua Barão de Cotegipe (Limão Drink's)
- 02: Rua Barão de Cotegipe (Panificadora Universo)
- 03: Rua Georgina Erisman (Em frente a clínica Odontológica Sobreira)

NOTA: Realizar instalação de placas indicativas e toldos nos locais especificados, com a inscrição "PONTO PROVISÓRIO"

via circuito da festa

via fechada/estacionamento privativo



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 051/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 052/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 054/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 055/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 056/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 057/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 058/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 059/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 010/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 011/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 012/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 013/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Feira de Santana - Jari / FEIRA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE Nº 014/2019

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 005/2019

O Diretor-Presidente do IPFS – Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização de dados do Sistema de Previdência de Feira de Santana, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONVOCOU os senhores e senhoras aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência de Feira de Santana (IPFS) para fazer o recadastramento 2018 periódico obrigatório junto as Agências da Caixa Econômica Federal em todo Território Nacional, tendo seu prazo encerrado conforme a portaria de nº 004/2018 publicada em 10/10/2018 no sítio do diário oficial, **finalizando o prazo no dia vinte de dezembro de dois mil e dezoito.**

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos APOSENTADOS e PENSIONISTAS que efetuaram seu recadastramento pós termo e atualizaram seu cadastro junto ao IPFS;

Art. 2º - fica autorizada a liberação do pagamento dos mesmos a partir da competência de Abril de 2019, bem como o retroativo bloqueado;

MATRÍCULA	NOME	CPF	TIPO VÍNCULO
040043212	EDEZIA DA CONCEICAO GALISA	233.430.365-87	APOSENTADO
040023377	IEDA MIRIAM ALMEIDA DE OLIVEIRA	606.397.335-49	APOSENTADO
040120723	MARIA AMERICA ROSARIO	248.346.295-20	APOSENTADO
040733506	ALICE BASTOS SANTOS	337.323.105-15	PENSÃO POR MORTE
040754720	EDITE PAES FERREIRA	134.262.735-00	PENSAO POR MORTE
040833100	ELADIO GOMES DE SOUZA	345.739.175-00	PENSAO POR MORTE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 22 de abril de 2019.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE - IPFS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR R\$	DATA / CELEBRAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
025-2019-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	F.B.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	Processo Licitatório Nº.006-2019 Tomada de Preço: Nº. 001-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.39-98 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 172.405,76	Data: 01/04/2019 Prazo 90 (noventa) dias , em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.05.</i>
026-2019-1123	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LACTÁRIO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL, CONFORME ANEXO I e II DO EDITAL.	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	Processo Licitatório Nº.004-2019 Pregão Presencial Nº. 004-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 13.980,00	Data: 01/04/2019 Prazo 12 (Doze Meses) dias , em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.05.</i>
027-2019-1123	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LACTÁRIO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL, CONFORME ANEXO I e II DO EDITAL.	SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Processo Licitatório Nº.004-2019 Pregão Presencial Nº. 004-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 1.185,28	Data: 01/04/2019 Prazo 12 (Doze Meses) dias , em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.05.</i>
029-2019-1123	AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE PARA UROANÁLISE COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	BIOSYS LTDA	Processo Licitatório Nº.005-2019 Pregão Presencial Nº. 005-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 17.020,00	Data: 08/04/2019 Prazo 12 (Doze Meses) dias , em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
030-2019-1123	AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – HIPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA	Processo Licitatório Nº.010-2019 Pregão Presencial Nº. 009-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-99 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 7.439,80	Data: 10/04/2019 Prazo 12 (Doze Meses) dias , em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
031-2019-1123	AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – HIPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Processo Licitatório Nº.010-2019 Pregão Presencial Nº. 009-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.30-99 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 173.807,00	Data: 10/04/2019 Prazo 12 (Doze Meses) dias , em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>

Feira de Santana, 17 de abril de 2019.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO



AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2019**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
Processo Licitação Nº. 008/2019	Pregão Presencial Nº. 007/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DIVERSOS P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O II DO EDITAL.	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	79.500,00	Data: 15/04/2019 Prazo 12 (doze) Meses em Contrato.
			DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.349,95	Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005
			BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	76.496,00	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
					Elemento Despesa: 3.3.90.30-10 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
Processo Licitatório Nº. 009/2019	Pregão Presencial Nº. 008/2019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0 (ZERO) KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RENOVAÇÃO DA FROTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JACUÍPE VEÍCULOS LTDA	167.000,00	Data: 16/04/2019 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005
					DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Elemento Despesa: 4.4.90.52-02 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050

Feira de Santana, 18 de abril de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

